



## **Fato Relevante**

A Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("TAESA"), com base no § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada pelas Instruções CVM nº 369/02 e nº 449/07, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada 07 de agosto de 2014, sua nova Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante ("Nova Política de Divulgação"). A Nova Política de Divulgação altera os meios de divulgação de atos ou fatos relevantes da Companhia, os quais serão veiculados (i) na página do portal de notícias <http://www.portaleo1.net/> na rede mundial de computadores; (ii) na página da Companhia na rede mundial de computadores ([www.taesa.com.br/ri](http://www.taesa.com.br/ri)); e (iii) no sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM (Sistema IPE), conforme Instrução da CVM nº 547, de 5 de fevereiro de 2014, que altera a Instrução CVM nº 358.

A Companhia informa ainda que realizará as alterações pertinentes em seu formulário de referência e formulário cadastral, ambos exigidos pela Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 547. A Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários, atualizada com as alterações acima citadas, está disponível na página eletrônica da Companhia e na página eletrônica da CVM.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2014

**Cristiano Corrêa de Barros**

Diretor Superintendente Financeiro e de Relações com Investidores

**Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.**